

Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH_CP-86/2023 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



Corte IDH
Protegendo Direitos

A COSTA RICA CUMPRIU A SENTENÇA DO CASO GUEVARA DÍAZ E ATUALMENTE NÃO POSSUI CASOS EM ETAPA DE SUPERVISÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

San José, Costa Rica, 27 de novembro de 2023. - De acordo com o estabelecido na Resolução de supervisão de cumprimento de sentença emitida pela Corte em 21 de novembro de 2023, a Costa Rica cumpriu a execução de todas as reparações ordenadas na Sentença de 22 de junho de 2022. Portanto, a Corte Interamericana decidiu concluir o caso e arquivá-lo. Para mais informações, consulte a Sentença de 22 de junho de 2022 [aqui](#) e a Resolução de 21 de novembro de 2023, que declara o arquivamento do caso [aqui](#).

Em 22 de junho de 2022, a Corte Interamericana de Derechos Humanos proferiu uma Sentença, na qual, levando em consideração o reconhecimento de responsabilidade internacional realizado pela República da Costa Rica, a declarou internacionalmente responsável pela violação dos direitos à igualdade perante a lei, à proibição de discriminação no trabalho, às garantias judiciais e à proteção judicial, em detrimento do senhor Luis Fernando Guevara Díaz.

As referidas violações ocorreram no contexto da participação do senhor Guevara Díaz em um concurso realizado em 2003 pelo Ministério da Fazenda para a "nomeação em propriedade" ao cargo de "Trabalhador Miscelâneo 1", cujas funções a vítima vinha exercendo de maneira interina desde junho de 2001. A Corte determinou que nesse concurso o senhor Guevara Díaz foi discriminado com base em sua deficiência intelectual, já que, embora tenha obtido a "classificação mais alta entre os candidatos" e contasse com a experiência e requisitos para a nomeação, o conteúdo dos ofícios assinados pelo Chefe da Área de Manutenção e pelo Coordenador Geral da Unidade Técnica de Aprovisionamento e Serviços Gerais demonstrou que "a razão em função da qual não foi escolhido para [o referido] posto [...] se baseou em sua condição de pessoa com deficiência". O senhor Guevara Díaz não foi selecionado no concurso e sua nomeação como funcionário interino cessou em 16 de junho de 2003.

Isso "constituiu um ato de discriminação direta no acesso ao emprego e, portanto, uma violação do direito ao trabalho do senhor Guevara", bem como uma violação ao seu direito à permanência no emprego.

Em razão das mencionadas violações, a Corte ordenou em sua Sentença as seguintes cinco medidas de reparação:

- i) adotar todas as medidas necessárias para que a vítima seja nomeada em um cargo de igual ou maior hierarquia do que aquele para o qual concorreu, ou em outro cargo que se ajuste às suas aptidões e necessidades. Esta reparação foi cumprida pelo Estado mediante o pagamento da indenização restitutiva fixada na Sentença, com base na decisão do senhor Guevara Díaz de não ser nomeado em nenhum posto;

- ii) realizar as publicações e a difusão da Sentença e de seu resumo oficial ordenadas no parágrafo 92 da Decisão;
- iii) criar e implementar, durante um período de três anos, um plano de capacitação a funcionários do Ministério da Fazenda em matéria de igualdade e não discriminação de pessoas com deficiência;
- iv) pagar à vítima as quantias fixadas na Sentença por conceito de indenizações por dano material e dano imaterial, e
- v) pagar ao representante da vítima a quantia fixada na Sentença por conceito de reembolso de custas e gastos.

Supervisão de Cumprimento

Na etapa de supervisão de cumprimento, o Tribunal constatou na Resolução de 21 de novembro de 2023 que a Costa Rica deu cumprimento total às cinco medidas de reparação ordenadas na Sentença. Em consequência, o Tribunal declarou o arquivamento deste caso, e destacou positivamente os esforços realizados pela Costa Rica para cumprir todas as reparações dentro dos prazos dispostos na Sentença.

Atualmente, a Costa Rica não tem nenhum caso em etapa de supervisão de cumprimento de sentença. Os seis casos contra a Costa Rica nos quais a Corte proferiu Sentenças que ordenaram medidas de reparação se encontram arquivados em razão do cumprimento total das mesmas. Isso pode ser consultado [aqui](#).

A composição da Corte para a Resolução de 21 de novembro de 2023 foi a seguinte: Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, Presidente (Uruguai); Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, Vice-Presidente (México); Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia); Juíza Verónica Gómez (Argentina); Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile), e Juiz Rodrigo Mudrovitsch (Brasil). A Juíza Nancy Hernández López (Costa Rica) não participou da deliberação e assinatura da Sentença nem desta Resolução, em conformidade com o disposto nos artigos 19.1 e 19.2 do Regulamento da Corte.

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail endereçado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a corteidh@corteidh.or.cr. Para assessoria de imprensa, contate a Gabriela Sancho a prensa@corteidh.or.cr.

Inscreva-se nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a comunicaciones@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2023.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.



www.corteidh.or.cr
corteidh@corteidh.or.cr



(506) 2527-1600



Avenida 10, Calles 45 y 47
Los Yoses, San Pedro, San
José, Costa Rica.

Siga-nos em:

